

IMPrensa YTUANA

S. PAULO

TYP. E ESCRITORIO
LARGO DO CARMO

BRAZIL

TYP. E ESCRITORIO
LARGO DO CARMO

Editor - Feliciano Leite Pacheco

ANNO IX

Ytu, 20 de Março de 1884

N. 462

EXPEDIENTE

Publica-se aos domingos
e quintas-feiras.

CONDICÇÕES DA ASSIGNATURA

Por um anno. 10\$00
Por seis mezes. 6\$000

Toda a correspondência da folha de
e ser dirigida ao editor F. L. Pacheco

Os annuncios, publicações de interesse particular e obras feitas na typographia desta folha, devem ser pagas o vista.

IMPrensa YTUANA

Escolas primarias

Itu, 20 de Março de 1884.

O nosso editorial de 28 de Fevereiro sobre a lei n. 8 deste anno, que creou 57 cadeiras de primeiras letras em diversas localidades da provincia, mereceu do nosso distincto collega do Piracicabano algumas considerações que não podemos deixar passar sem reparo, principalmente porque o collega nos attribuiu a intenção, que não manifestamos, de que não queremos a diffusão da instrução pela provincia.

Emitindo a nossa opinião a respeito dessa lei, procuramos provar que os srs. deputados quando apresentão projectos criando cadeiras, com raras excepções, já têm pretendentes determinados, muitos dos quaes não estão em condições de desempenhar o emprego de professores, mas obtêm as respectivas nomeações porque o interesse dos partidos politicos o exige.

E dissemos que só o desejo de conveniente collocação dos protegidos, poderia justificar a criação de cadeiras em bairros e freguezias, que ou são quasi inteiramente despovoados ou não têm meninos que frequentem mais escolas do que as que já possuem, como ainda nos-as deu a propria lei n. 8.

Contesta o collega a verdade deste nosso juizo?

Proseguindo fizemos ver que era por esse motivo que ultimamente o nivel da instrução dos professores primarios da provincia tinha baixado muito o, citando factos de que temos conhecimento muito embora sem nomear os felizes, mesmo porque os deputados que os protegem e o governo que os nomeia deviam bem conhecê-los, chegamos á conclusão de que o unico meio de remediar o mal era a reforma da instrução pu-

blica, que é ainda hoje regida pelo Reg. de 18 de Abril de 1869, que não está de accordo com os progressos que tem feito o ensino.

E então escrevemos os dous seguintes periodos que dorão lugar a contestação do collega:

«Ha felizmente bons professores no corpo docente primario da provincia, mas estes são poucos, podem ser contados como excepções.

No entanto o de bons professores e não de cadeiras, que já as tem em grande numero, que a provincia tem necessidade.»

Ainda pensamos do mesmo modo.

Temos a convicção de que só quando tivermos bons professores, possuiremos escolas como ellas devem ser e de q' com a actual lei é impossivel conseguil-os.

Não quoremos entretanto dizer com isso, que não temos precisão de mais escolas, mesmo porque sabemos que no Brazil o numero de habitantes para cada escola é ainda de 1,324, enquanto que na Prussia e nos Estados-Unidos é elle de 150, na Suissa de 300, na Inglaterra de 400, na Hollanda de 500; e apenas que, já as possuindo em numero correspondente as necessidades actuaes, devem os poderes publicos que até agora só tem creado cadeiras, occupar-se de hoje em diante com a criação dos professores.

É um erro pensar-se que é o grande numero de escolas que traz a diffusão do ensino: crear escolas sem verificar primeiramente se os mestres tem capacidade para desempenhar a função, é, em vez de um bem, um mal porque o mau mestre é, como bem disse o Dr. Ruy Barboza em um seu recente artigo sobre instrução, a ruina de uma geração inteira.

Mas, diz o collega, o mal está na execução da lei; seja ella observada literalmente e tudo seguirá caminho digno de geraes applausos.

Em parte estamos de accordo: se a lei fosse restrictamente observada, se a instrução publica tivesse á sua frente um funcionario que della cuidasse seriamente, e não o actual inspector que não está na altura do cargo e nem tem aptidão para desempenhá-lo, o resultado seria menos improficuo, mas nunca seria aquelle que havia de produzir uma lei bem pensada e decretada de accordo com as exigencias do ensino porque o Reg. de 1869 é hoje considerado impréstavel, como o diz o proprio parecer que a commissão de constituição e justiça da Assembléa deu em 28 de Janeiro de 1883, sobre o projecto apresentado pelo ex-deputado Dr. Rangel Pestana e no qual declarou que este

vinha preencher uma grave lacuna na administração provincial.

E poder-se-á contestar á provincia de S. Paulo o direito que ella tem de exigir dos seus representantes uma lei que venha attender a esta sua necessidade?

Nós poderiamos ainda provar, com o numero de alumnos que frequentão as escolas no Brazil, com a despeza que cada uma provincia faz com a instrução publica e outros dados, a necessidade da urgente reforma da nossa legislação a respeito, que é a sede, senão do todo, do mal principal, mas cremos que com o pouco que dissemos o collega se convencerá e reconhecerá que foi injusto quando interpretando o nosso pensamento nos julgou contrario a disseminação da instrução pelo povo.

Ao que não podemos prestar o nosso fraco apoio é á multiplicação de escolas sem professores aptos para dirigil-as porque n'estas não se ensina, vicia-se o alumno, impossibilitando-o ás vezes de aprender mais tarde alguma coisa, e nós queremos a diffusão do ensino, mas do ensino proveitoso e que só pode ser dado por mestres bem preparados e que comprehendão a importancia da missão que na sociedade desempenhão.

CORRESPONDENCIA

Porto-Feliz, 4 de Março de 1884.

S. nr. Editor.

Ha já bem tempo que lhe não envio sequer uma linha, e a razão unica tem sido a falta de assumpto.

Questões d'alta importancia se tem dado na Companhia Assucarreira, mas delias não dou conhecimento, porque é possivel que se escandesçam alguns animos que bastante exaltados já andam.

Tivemos por cá um bom carnavaal, que excedeu á expectativa geral, e que melhor seria ainda se d'elle se esperasse alguma coisa prestavel.

Appareceram roupas de muitos gostos, vestimentas de muito espirito, e soberbos cavallos. Os mascarados, porém, na raa pouca prosa davam ao publico, reservando toda a fortidão do espirito para gastar no theatro.

O primeiro baile foi frouxo, o segundo e o terceiro bastante animados: sobresahindo alguns mascarados pela excellente e espirotuosa prosa que davam aos espectadores.

Allusões muito boas e engraçadas appareceram tambem, e o melhor de toda a festa foi correr tudo pacificamente, sem a minima desconfiança. Carnavaes como este podem ser repetidos todos os annos, porque não de agradar sempre.

Temos já ha algum tempo o plano para a fachada da nossa matriz, e sendo elle executado, como se espera, poderemos dizer, sem exagero algum, que ficará o nosso templo muito mais bello que o de Campinas; embora de mais limitadas proporções. O dezenhista, que o fez, é habil na sua profissão, e lisongeou o bom povo desta cidade com o arrojô da concepção do risco.

Nada mais he de referir-lhe, senão que a chuva cahiu no marasmo habitual depois da festa.

D. Anna Gertrudes de Almeida Mello, deu liberdade condicional aos seus escravos: Lucio, Jeremias, Jacob e Quiteria; este facto é digno de figurar nas columnas do seu jornal: porque é daquelles que demonstram que a iniciativa individual caminha mais depressa que o governo na extincção do cancro social que depauperá a lavoura.

E não me ia eu embrenhando em assumpto de alta importancia social e politica? — Felizmente suspendo ainda a tempo a digressão, e deixo a materia intacta aos homens competentes.

Notavel é que ainda não tenha sido marcada a primeira sessão do Jury deste, porque ha dous mezes que está recolhido a cadeia desta cidade o seu Prudente da Cruz, pronunciado por ferimentos leves.

Não sei quando este termo será comarca e terá Juiz seu, para evitar não só isto, como longas demoras em feitos civis. Será quando a nossa Assembléa Provincial quizer deixar de parte as boas descomposturas, que por lá se passam alguns deputados para tratar do bem e do interesse publico.

Este bom povo, que ha muito ambiciona a elevação deste termo á comarca, tem na Assembléa uma lei que dispõe a elevação, não sancionada pelo ex-presidente, e os bons dos deputados do quarto districto, que daem-se, enquanto outras comarcas são creadas, e não tratam de fazer passar por dous termos a lei a que me referi.

Os chefes cá da localidade são

tambem culpados porque não martellam continuamente o assumpto.

Basta, por hoje de secca.

S.

GAZETILHA

Pronuncia.—Pelo dr. Juiz municipal foi pronunciado como incurso nas penas do art. 19, 1ª parte, da lei n. 2.033 de 20 de Setembro de 1871. Antonio da Silveira Campos.

Libertações.—Os srs. Araujo & Aguiar, fazendeiros neste municipio, libertaram no dia 9, sem condicção alguma aos seus escravos Adão e Felipe. O 1.º havia requerido arbitrariamente de sua indemnização, offerecendo o peculio de 42\$000, que foi acceito e mandado depositar na collectoria pelo dr. Juiz Municipal por ser o requerente maior de 70 annos, mas intimados os srs. Araujo & Aguiar para declararem si o acceitavam, responderam desistindo do peculio em favor de Adão e gratuitamente libertaram não só a este, como a Felipe.

Um—muito bem ao srs. Araujo & Aguiar cujo acto hoje registramos com satisfação.

Acto.—Fez acto das materias do 1.º anno da faculdade de S. Paulo, e foi approvado o nosso conterraneo Luiz Antonio de Aguiar e Souza.

Damos-lhe os nossos parabens.

Dr. Leite Moraes Junior.—Falleceu, ante-hontem, na capital, o dr. Joaquim de Almeida Leite Moraes Junior, filho do digão lente da Faculdade o dr. Leite Moraes.

Moço de grande talento, trabalhador e illustrado, é o seu fallecimento uma perda lamentavel.

Dirigimos a sua digna familia as nossas sinceras condolencias.

Ciganos.—Felizmente já nos deixarão os «taes», seguindo segundo nos dizem, para Cabreúva. Contarão-nos que elles deliberarão retirar-se mais cedo do que pretendião, porque as «visitas» do povo erão muitas.

Ainda no domingo, grande parte da população da cidade foi ao lagar em que estavam elles abar-

racados affim de vê-los; mas «os taes» não gostão senão de visitantes que querem treçar cavallos, e como estes já vão escasseando... fouão-se.

Companhia Ituana.—Na sessão da Assembléa, de 17, foi apresentado um projecto, asiguado pelos srs. Campos Toleão, Moraes Barros e Silveira da Motta, autorisando o governo a applicar o rendimento das 5 mil acções que tem a provincia do ramal da Ituana ao pagamento

da divida do mesmo ramal, revogado o art. 1.º § 4 da lei n. 83 de 3 de Abril de 1876; revogado tambem o § 5 do art. 1.º da mesma lei.

Na mesma sessão, por occasião de ser discutido o projecto n. 79, sobre a estrada de ferro de Caçapava, o sr. Delino Cintra apresentou uma emenda concedendo privilegio a companhia Sorocabana, para prolongar-se de Itapetinga á S. Sebastião do Tijuco Preto, e dahi ao valle do Paranapanema, e bem assim á Companhia Ituana, para o seu prolongamento de Pedrneiras á Botucatu.

Despacho.—Entre os despachos da Presidencia, publicados no dia 16, le-se o seguinte:

De Pedro Augusto Kiell, professor publico da estação de Monte-Mór, pedindo remoção para o Salto de Itú. — Ao inspector geral da instrucção publica para informar.

Assembléa Provincial.—Por acto de 15 do corrente foi prorogada até 22 do corrente inclusive, a presente sessão legislativa provincial.

Imprensa.—Recebemos e agradecemos:

Os dous primeiros numeros da *Idéa*, periodico imparcial, noticioso e commercial que está sendo publicado na villa de Cananéa. E' seu editor G. J. de Figueiredo.

Um exemplar do «Manual de Escriptorio» ou Nova Guia pratica para se formular todos os papeis relativos ao expediente de casas commerciaes, como sejam: contractos, distrates, com as noções de direito commercial, liquidações, concordatas, propostas, correspondencia, contabilidade e tabellas de cambio, seguido de muitos modelos e outros assumptos referentes ao commercio. E' um trabalho excellente e foi escripto pelo intelligente guarda-livros da Corte, o sr. Ildefonso de Souza Cunha, auctor da guia theorica e pratica de escripturação commercial.

O n. 374 da «Revista Illustrada». Magnifico: occupa-se dos bens dos conventos.

Um exemplar dos estatutos da «Sociedade de Club Litterario Victoriano».

Funciona na cidade de Victoria, em Pernambuco, e tem por fim a instrucção.

Futuras doutoras.—Na Academia do Recife concluirão o curso de humanidades, exigido para as matriculas nas Faculdades, as Sras. DD. Maria Amelia Cavalcante e Delmira Secundina da Costa.

A primeira é filha do sr. João Florentino da Costa e destinou-se a escola de medicina da Corte; a segunda é filha do com. Joa-

quim Felipe da Costa e vae cursar a Academia do Recife.

São ambas Pernambucanas.

Hospede.—Acha-se com sua exma. familia, n'esta cidade onde veio procurar lenitivos aos soffrimentos de sua digna esposa, o nosso conterraneo e amigo Luiz de Assis Pacheco.

Comprimentando-o fazemos votos, para que, em breve tempo consiga sua esposa completo restabelecimento.

Jornaes.—O *Municipio de Araraquara* entrou no seu 4.º anno de existencia.

Tambem terminou o seu 2.º anno, o *Libro do Povo*, periodico que se publica em Pouso Alegre.

Saudamos a ambos.

Assucar e algodão.—As entradas de assucar no Recife em Fevereiro ultimo foram de 287.133 saccos contra 177.308 em igual mez do anno passado, ou mais 109.830 saccos em 1884.

As de algodão foram de 13.822 saccos em Fevereiro ultimo contra 16.259 em igual mez do anno passado, ou menos 2.437 saccos no corrente anno.

Universidade em Havana.—Lançou-se solemnemente no dia 23 de Janeiro a primeira pedra da Universidade que vai fundar-se na Havana.

Importação da França.—Em 1883 a importação da França com as colonias e os paizes estrangeiros ascendo a 4.991.251.000 francos, e a exportação a 3.524.891.000 francos, ou seja um total de 8.519.159.000 francos.

A importação foi superior a de 1882 em 172.431.000, e, pelo contrario, a exportação é 49.452.000 menor.

A mulher na typographia.—Em Bogotá (Estados Unidos da Colombia) o director do jornal «La Luz» estabeleceu uma aula gratuita para o ensino da arte typographica a 20 senhoritas.

São notaveis os progressos, applicação e condueza das alumnas.

EDITAENS

O dr. Deodato Cesino Villella dos Santos, Juiz de Orphãos desta cidade de Itú e seu Termo etc.

Faço saber a todos que o presente edital com os prazos de 20 e 30 dias virem, que no dia 5 do proximo mez de Abril, na porta da sala das audiencias, logo após a audiencia deste Juizo se fará praça para serem arrematados por quem mais der sobre as respectivas avaliações es seguintes bens de raiz.

Um sitio denominado Itapucú, neste termo, com casa de morada,engenho, tendul e destilagaõ e todos os seus utensilios, com cazas de armazem e paiol, com pastos e terras proprias para cultura, dividindo de um lado com o sitio Dozengano, de outro com o sitio de Ignacio Dias Bueno e

terras de José Ferraz de Sampaio tudo avaliado por 8:500\$000. Seis quartéis de cannas maduras por 720\$000. Nove ditos de cannas novas por 540\$000. Uma soqueira por 100\$000. Sommando o sitio e as cannas em 9:860\$000. Um sitio denominado Magdalena dividindo de um lado com o sitio de Antonio Ferraz de Sampaio Leite e de outro com o de José Rodrigues de Arruda, com onze mil pés de café de 4 a 5 annos, tudo avaliado por 6:500\$000. Faço mais saber que este juizo receberá propostas em carta fechada até o dia 17 do proximo mez de Abril para a venda judicial á aquelle que maior offerta fizer sobre as avaliações dos escravos Leonardo, preto, casado, de 34 annos, avaliado por 1:300\$ e Augusta, preta, de 30 annos, casada com Leonardo, avaliada por 800\$000. Tanto aquelles bens de raiz como estes escravos, e as avaliações forão reformadas como acima estão, pertencem a herança do finado Maximiano de Oliveira Bueno, e vão á praça por determinação deste Juizo para solução do passivo da herança, sendo a praça dos bens de raiz naquella dia 5 do proximo mez de Abril logo após a audiencia deste Juizo, e a venda dos escravos no dia 17 do mesmo mez de Abril ao meio dia, em audiencia para esse fim dada. Para que chegue ao conhecimento de todos lavrou-se o presente edital que vai ser affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Passado nesta cidade de Itú, aos 17 de Março de 1884. Em Francisco Bernardino de Campos Camargo, Escrivão, que escrevi

Deo dato Cesino Villella dos Santos.

O Dr. Deodato Cesino Villella dos Santos, Juiz de Orphãos de Itú, etc

Faço saber á todos que o presente edital virem, que por este Juizo se fará praça, nos dias abaixo designados, para arrematagaõ dos bens semoventes e de raiz ao diante mencionados e bem assim que tambem recebe propostas em carta fechada até o dia 22 do proximo mez de março, para a venda judicial á aquelle que maior vantagem offerecer, dos escravos abaixo mencionados:

Dia 1.º de Março ao meio dia, um besta vermelha arreãda, avaliada por 40.000

Um cavallo velho, por 50.000

Dia 8 de Março ao meio dia, O sitio denominado Cachoeira, sitio no bairro Japy, municipio de Cabreúva, contendo o seguinte: Vinte e sete alqueires de terras de cultura, avaliados a 75:000 e alqueire, dous contos e vinte cinco mil reis. Dous mil e trescentos pés de café, de tres para

quatro annos, por 690:000. Dous mil ditos por 400:000. Mil e quinhentos ditos de ditos, por 240:000 Uma casa de morada por 800:000. Um paiol e telhas de uma casa de machina, por,,,,, 200:000).

Dia 22 de Março ao meio dia, Escravos: Paulo, preto de 41 annos, viuvo, avaliado por 800\$ Benedicto fula de 36 annos, solteiro, por 1:200:000 João, preto de 26 annos, solteiro, por

1:000:000. Antonia preta, de 20 annos, solteira, por 1:000\$ Beneceta, preta, de 25 annos, solteira por 1:000\$

As propostas devem declarar quantia certa sobre a avaliação de cada escravo, podendo estes ser examinados em casa do viuvo inventariante, em cujo poder se achão. Todos estes bens pertencem a herança da finada Maria das Dores Oliveira, mulher de José Cerino de Carvalho, e vão a

praça por determinação deste Juizo, para solução do passivo da mesma herança, e nos dias supra indicados. Para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado pela Imprensa Dado e passado nesta cidade de Itú em 18 de Fevereiro de 1884 Eu José Innocencio do Amaral Campos, escriptão o escrevi.
Deodato Cesino Villella dos Santos.

ANNUNCIOS

CASA

Aluga-se uma casa, soalhada, forrada e empapelada, sita a rua da Palma.

Informações nesta typographia. 6-1

SECÇÃO LIVRE

COMPANHIA YTUANA

TRONCO
Balanco

Semestrê de Julho a Dezembro de 1883

| Activo | | Passivo | |
|--|---------------|--|-------------------|
| Linha Permanente | | Capital | |
| Importancia do Capital garantido pelo despendido até Junho 30 de 1883 | 2.043.420:922 | Valea de 12.500 acções de 200\$ cada uma | 2.500.000:000 |
| Idem despendido no semestre | 2.281:210 | <i>Lucros e perdas</i> | |
| | 2.045.702:132 | Importancia a favor desta conta | 2.057:060 |
| <i>Accções por emitir</i> | | <i>Dividendos</i> | |
| Importancia de 10 cahidas em commisso | 2.000:000 | Importancia que não foi paga até ao 25º dividendo | 29.315:783 |
| <i>Accções do Ramal</i> | | <i>Ramal</i> | |
| Valor de 2.421 acções recebidas em pagamento das sobras do capital applicado a construção do Ramal a 200\$000 rs. | 484.200:000 | Importancia a favor do mesmo em conta corrente | 19.220:672 |
| <i>Gastos diversos</i> | | <i>Trafego de passageiros</i> | |
| Importancia despendida que não vence Juros | 5.018:405 | Importancia a favor das Estações | 080 |
| <i>Accionistas (Conta Especial)</i> | | <i>Cauções</i> | |
| Importancia transferida a conta do emprestimo no Ramal por fracções de acções do mesmo | 15.500:418 | Importancia que não foi reclamada | 11:000 |
| <i>Garantia do Governo</i> | | <i>Ramal em Trafego</i> | |
| Importancia recebida do Thesouro Provincial para complemento dos dividendos aos accionistas, até o 25º vencido em 30 de Junho de 1883. | 1.300.457:084 | Importancia a favor do mesmo | 38.703:540 |
| <i>Almozarfado</i> | | <i>Matriz de Campinas</i> | |
| Importancia de materiaes existentes para o custo | 88.201:880 | Importancia a favor da mesma | 42:000 |
| <i>Serviços para particulares</i> | | <i>Companhia Mogyana</i> | |
| Importancia pelo debito de diversos | 290:830 | Importancia a seu favor | 5:070 |
| <i>Materiaes vendidos</i> | | <i>Companhia Paulista</i> | |
| Importancia pelo debito de diversos | 428:300 | Importancia a seu favor | 665:760 |
| <i>Trafego de Mercedorias</i> | | <i>Thesouro Provincial (Conta de imposto)</i> | |
| Importancia pelo debito das Estações | 403:700 | Importancia arrecadada por sua conta | 2.120:380 |
| <i>Thesouraria da Fazenda</i> | | <i>Thesouro Provincial (Conta de Garantia)</i> | |
| Importancia do ordens do Governo por s/c. | 13:430 | Importancia para complemento de dividendo até ao 25º | 1.300.457:084 |
| <i>Thesouro Provincial</i> | | <i>Contas correntes</i> | |
| Importancia do ordens do Governo por s/c. | 969:194 | Importancia a favor de diversos | 31.973:756 |
| <i>Companhia S. Paulo e Rio</i> | | <i>Ferías a pagar</i> | |
| Importancia pelo debito da mesma | 126:620 | Pelas salhas de pessoal do mez de Dezembro | 10.282:850 |
| <i>Companhia Ingleza</i> | | <i>Repartição do trafego</i> | |
| Importancia pelo debito da mesma | 8.759:300 | Importancia pelo saldo liquido do semestre | 24.472:140 |
| <i>Companhia Sorocabana</i> | | | |
| Importancia pelo debito da mesma | 6:400 | | |
| <i>Companhia Rio Claro</i> | | | |
| Importancia pelo debito da mesma | 14:440 | | |
| <i>Ramal das Pederneras</i> | | | |
| Importancia pelo debito do mesmo | 85:410 | | |
| <i>Ramal de S. Pedro</i> | | | |
| Importancia pelo debito do mesmo | 929:030 | | |
| <i>Caixa</i> | | | |
| Pelo saldo existente em cofre | 6.220:482 | | |
| | 3.959.327:175 | | |
| | | | Rs. 3.959.327:175 |

Escriptorio Central da Companhia Ytuana.
Itú, 31 de Dezembro de 1883.

Antonio de Souza Gomes Carneiro,
Guarda-livros.

S. E. Assignados:
ou O.

Itú, 26 de Fevereiro de 1884.
Carlos de Arruda Botelho—Presidente.
Bento Dias de Almeida Prado.
João Baptista Pacheco Jordão.

GRANDES NOVIDADES !

IMPORTADAS DIRECTAMENTE

PREÇOS INCOMPARAVEIS

Tendo chegado da Côrteo nosso socio Pompêo onde fez um espantoso sortimento de

Fazendas, armarinho, modas, objectos de fantasia, machinas de costura, chapêus para homens, senhoras e meninos, chapêus de sol, etc.

Convidamos nossos amigos e freguêzes a visitarem o nosso aprasivel estabelecimento preporcio—nando-lhes ao mesmo tempo occasião de apreciarem o mais esplendido sortimento que tem vindo a esta cidade.

PREÇOS SEM EXEMPLO

SO' A DINHEIRO A' VISTA

LARGO DA MATRIZ

TRAVESSA DA RUA DO COMMERCIO

POMPÊO & TOLEDO

ITU'

ORIENTAÇÕES PARA O USO

Esta é uma cópia digital de um documento (ou parte dele) que pertence a um dos acervos que fazem parte da Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP. Trata-se de uma referência a um documento original. Neste sentido, procuramos manter a integridade e a autenticidade da fonte, não realizando alterações no ambiente digital – com exceção de ajustes de cor, contraste e definição.

1. Você apenas deve utilizar esta obra para fins não comerciais. Os livros, textos e imagens que publicamos na Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP são de domínio público, no entanto, é proibido o uso comercial das nossas imagens.

2. Atribuição. Quando utilizar este documento em outro contexto, você deve dar crédito ao autor (ou autores), à Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP e ao acervo original, da forma como aparece na ficha catalográfica (metadados) do repositório digital. Pedimos que você não republique este conteúdo na rede mundial de computadores (internet) sem a nossa expressa autorização.

3. Direitos do autor. No Brasil, os direitos do autor são regulados pela Lei n.º 9.610, de 19 de Fevereiro de 1998. Os direitos do autor estão também respaldados na Convenção de Berna, de 1971. Sabemos das dificuldades existentes para a verificação se uma obra realmente encontra-se em domínio público. Neste sentido, se você acreditar que algum documento publicado na Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP esteja violando direitos autorais de tradução, versão, exibição, reprodução ou quaisquer outros, solicitamos que nos informe imediatamente (dtsibi@usp.br).